End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3399-2050
www.ceasaminas.com.br

CeasaMinas
Departamento Jurídico
NN 2027
Contrato 49 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CEASAMINAS E PREVEM TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.

Procedimento Interno de Origem: PI n.º 64/2021

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A – CEASAMINAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.504.325/0001-04, com sede na Rod. BR 040, KM 688, Guanabara, Contagem/MG, CEP 32.145-900, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Guilherme Caldeira Brant, portador da cédula de identidade n.º MG 8.088.188, SSP/MG e do CPF n.º 030.585.546-80. **CONTRATADA: PREVEM TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.538.888/0001-50, com sede na Praça Atalaia, nº 149, bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP: 30525-400, tel: (31) 2567-0881 e (31) 2565-8650, aqui representado pelo sócio Sr. Adriano Moreira Ribeiro, CPF nº 058.209.736-31.

O presente CONTRATO foi celebrado nos termos do Procedimento Interno – PI n.º 64/2021 e em observância ao disposto no artigo 29, II, da Lei n.º 13.303/2016 c/c art. 77, Inciso II e art. 78, Inciso II, alínea "f", do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da CEASAMINAS, sob a forma de execução direta e mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições abaixo declinadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA FORMA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para ministrar os cursos: NR 06, NR 10, NR 18 e NR 35, para cumprimento da legislação.

1.2. Os treinamentos serão disponibilizados a 10 (dez) participantes na modalidade presencial, subdivididos em 4 (quatro) módulos com o conteúdo abaixo especificado:

A – NR 6 – Equipamentos Proteção Individual EPI (2h)
Este curso aborda conteúdos e práticas relativos ao uso, inspeção e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC).
1. Tipos de equipamento de segurança
a. EPI
b. EPC

CEASAMINAS Centrais de Abastecimento

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA -

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3399-2050
www.ceasaminas.com.br

2. Funcionamento de equipamentos de segurança

a. EPI para proteção de Cabeça

b. EPI para proteção de olhos e face

c. EPI para proteção auditiva

d. EPI para proteção respiratória

e. EPI para proteção do tronco

f. EPI para proteção dos membros superiores

g. EPI para proteção dos membros inferiores

h. EPI para proteção do corpo inteiro

i. EPI para proteção contra quedas com diferença de nível

j. EPC

3. Inspeção dos equipamentos e itens de segurança

4. Noções de Combate a Incêndio

5. Noções de Primeiros Socorros

6. Acidente e Incidente do Trabalho

7. Condição Insegura e Ato Inseguro.

B – OS NR 18 – Segurança do Trabalho na Const. Civil (6h/aula)

18.28.2 O treinamento admissional deve ter carga horária mínima de 6 (seis) horas, ser ministrado dentro do horário de trabalho, antes de o trabalhador iniciar suas atividades, constando de:

a) informações sobre as condições e meio ambiente de trabalho;

b) riscos inerentes a sua função;

c) uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

d) informações sobre os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, existentes no canteiro de obra.

C – NR 35 – Trabalho em Altura (8h/aula)

Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:

a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura.

b) Análise de Risco e condições impeditivas.

c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle.

d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva.

e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção,conservação e limitação de uso.

f) Acidentes típicos em trabalhos em altura.

g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

CEASAMINAS
Centrais de Abastecimento

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3399-2050
www.ceasaminas.com.br

h)Prática realizada conforme determina a norma.

i) Inspeção;

j) Conservação;

k) Limitação de uso dos Epi's;

l) Uso do cinto de Segurança;

m) Como utilizar o cinto;

o) Como atracar o talabarte;

p) Qual importância do cinto com suporte retrátil.

D – NR 10 – Trabalho Eletricidade Reciclagem (8h)

Programação Mínima:

1. introdução à segurança com eletricidade.

2. riscos em instalações e serviços com eletricidade:

a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;

b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;

c) campos eletromagnéticos.

3. Técnicas de Análise de Risco.

4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:

a) desenergização.

b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção; temporário;

c) equipotencialização;

d) seccionamento automático da alimentação;

e) dispositivos a corrente de fuga;

f) extra baixa tensão;

g) barreiras e invólucros;

h) bloqueios e impedimentos;

i) obstáculos e anteparos;

j) isolamento das partes vivas;

k) isolação dupla ou reforçada;

l) colocação fora de alcance;

m) separação elétrica.

5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;

6. Regulamentações do MTE:

a) NRs;

b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);

c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.

CEASAMINAS
Centrais de Abastecimento

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA -

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3399-2050
www.ceasaminas.com.br

7. Equipamentos de proteção coletiva.

8. Equipamentos de proteção individual.

9. Rotinas de trabalho - Procedimentos.

a) instalaçõe desenergizadas;

b) liberação para serviços;

c) sinalização;

d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;

10. Documentação de instalações elétricas.

11. Riscos adicionais:

a) altura;

b) ambientes confinados;

c) áreas classificadas;

d) umidade;

e) condições atmosféricas.

12. Proteção e combate a incêndios:

a) noções básicas;

b) medidas preventivas;

c) métodos de extinção;

d) prática;

13. Acidentes de origem elétrica:

a) causas diretas e indiretas;

b) discussão de casos;

14. Primeiros socorros:

a) noções sobre lesões;

b) priorização do atendimento;

c) aplicação de respiração artificial;

d) massagem cardíaca;

e) técnicas para remoção e transporte de acidentados;

f) práticas.

15. Responsabilidades

1.3 Os cursos de NRs vão ocorrer nos dia 06, 07 e 08 de dezembro de 2021, na modalidade presencial *in company*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

CEASAMINAS · ASSESSORIA JURÍDICA ·

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3399-2050
www.ceasaminas.com.br

2.1. O presente contrato possui vigência de 90 (noventa) dias a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, incumbência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO

3.1. A CONTRATADA poderá formular o conteúdo do treinamento, respeitadas as diretrizes previstas no item 1.2., de forma autônoma, podendo atender a sugestões indicadas pela CONTRATANTE de pontos a destacar.

3.2. A CONTRATADA não está obrigada à geração de resultados, tratando-se de um contrato de meio, inobstante imprima todos os seus esforços para a boa prestação de seu conteúdo.

3.3. O presente CONTRATO não gera subordinação laboral, bem como não enseja qualquer vínculo empregatício ou funcional com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATANTE

a) Realizar o pagamento conforme disposto na cláusula sétima deste contrato;

b) Indicar pessoa responsável pela gestão do contrato junto à CONTRATADA relativamente às obrigações por essa assumida;

c) Realizar a convocação dos empregados para participação no treinamento e controlar presenças.

4.2. São obrigações da CONTRATADA:

a) Utilizar das mais apuradas técnicas disponíveis para a realização das atividades previstas, empregando seus melhores esforços na consecução das mesmas;

b) Disponibilizar equipe tecnicamente capacitada para a realização das atividades previstas;

c) Convidar a CONTRATANTE e quem mais esta indicar para opinar nas atividades a serem realizadas, sem que essa opinião tenha caráter vinculativo;

d) Proceder a certificação dos empregados que, efetivamente, participarem do treinamento.

e) Indicar pessoa responsável pela gestão do contrato junto à CONTRATANTE relativamente às obrigações por essa assumidas;

CEASAMINAS Centrais de Abastecimento

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA -

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3399-2050
www.ceasaminas.com.br

f) Pagar os impostos, taxas, encargos e outros tributos decorrentes das importâncias recebidas em função deste contrato.

4.3 – À CONTRATADA caberá ainda:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

b) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto ou realização dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação;

e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nos termos do Art. 77 da Lei n.º 13.303/2016 c/c Art. 87 do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da CEASAMINAS, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

5.1 – Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

5.1.1 – É expressamente proibida a contratação de empregado e/ou administrador pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste CONTRATO;

5.1.2 – É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

5.1.3 – É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto ou realização dos serviços, objeto desta contratação.

5.2 – A CONTRATADA, ao longo da vigência deste CONTRATO, comprometer-se a:

5.2.1 – Conhecer e cumprir o Código de Conduta, Ética e Integridade da Ceasaminas;

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA -

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3399-2050
www.ceasaminas.com.br

5.2.2 - Respeitar a ética concorrencial, de forma a não permitir atos de concentração de mercado, formação de cartel, suborno, propina, corrupção ou fraude de qualquer natureza;

5.2.3 - Abster-se de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no Art. 5° da Lei Anticorrupção (Lei n.° 12.846/13);

5.2.4 - Respeitar a legislação brasileira, em especial a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a legislação de segurança do trabalho, a legislação tributária, bem como todos os normativos que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto envolvido na relação comercial;

5.2.5 - Atuar com probidade, lealdade, transparência, eficiência e respeito aos valores e princípios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

6.1. A CONTRATADA compromete-se a manter sigilo total sobre os dados armazenados, não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

6.2. As informações confidenciais repassadas à CONTRATADA somente poderão ser disponibilizadas a terceiro mediante consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE ou em caso de determinação judicial, hipótese em que a CONTRATADA deverá informar de imediato a CONTRATANTE.

6.3. Não configuram informações confidenciais aquelas:

a) já disponíveis ao público em geral;

b) que já eram do conhecimento da CONTRATADA antes da contratação de seus serviços e que não foram adquiridas direta ou indiretamente da CONTRATANTE;

c) que não são mais tratadas como confidenciais pela CONTRATANTE.

6.4. Todas as informações de confidencialidade e de sigilo previstas neste CONTRATO terão validade durante toda a vigência deste, enquanto perdurar a relação e, ainda, por um período mínimo de 05 (cinco) anos do rompimento do vínculo do prestador de serviços com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO PELO SERVIÇO CONTRATADO

7.1. Pelos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.999,99** (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), mediante emissão de nota fiscal, a serem pagos em uma única parcela, até 28 (trinta) dias após a entrega dos produtos contratados e a emissão da fatura e Nota Fiscal.

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA -

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3399-2050
www.ceasaminas.com.br

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO QUANTO AO PAGAMENTO

8.1. Ocorrendo atraso no pagamento, incidirá correção monetária baseada na variação do IGP/M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, medido no período, além de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* e multa de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, conforme disposto no Art. 69, inc. VII da Lei n.º 13.303/2016 c/c Art. 98 do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da CEASAMINAS.

9.2 – A rescisão do CONTRATO poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CEASAMINAS, nas hipóteses previstas em lei, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CEASAMINAS; ou

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.3 – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.4 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELISÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA E SUBSIDIÁRIA

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter a CONTRATANTE livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social, obrigando-se, ainda, a excepcionar a CONTRATANTE, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última.

10.2. Ocorrendo qualquer reclamação trabalhista contra a CONTRATANTE em razão deste contrato por ato reputado exclusivamente à CONTRATADA, esta se responsabilizará, em juízo ou fora dele, pelos eventuais direitos do reclamante.

10.3. Fica expressamente estabelecido que, por força deste contrato, não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e os empregados, sócios e/ou

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA -

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3399-2050
www.ceasaminas.com.br

administradores da CONTRATADA, sendo esta última a única e exclusiva contratante da equipe necessária à execução dos serviços aqui estabelecidos.

10.4. Nenhuma das partes se responsabilizará pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, quando resultante de caso fortuito ou de força maior, conforme disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á à aplicação de sanções caso pratique, dentre outras, as seguintes condutas:

a) Apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

b) Falhar ou fraudar na execução do contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, causar prejuízos processuais ou financeiros à CONTRATANTE;

c) Der causa à inexecução total ou parcial do CONTRATO;

d) Incorrer na prática das condutas descritas nos Arts. 82 a 84 da Lei n.° 13.303/2016 c/c Arts. 136 a 138 do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da CEASAMINAS;

e) Desídia da CONTRATADA na sua atuação que provoque a perda de prazo ou a revelia da CONTRATANTE;

f) Comportar-se de modo inidôneo, assim compreendido nos termos legais.

11.2 - Caso a CONTRATADA incorra nas condutas descritas nos subitens "a" a "f" supra, estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas, bem como àquelas previstas na Lei n° 13.303/16 c/c Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da CEASAMINAS e demais legislações aplicáveis, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Diretor Presidente da CEASAMINAS, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa:

a) Advertência escrita, nos termos do Art. 83, inc. I da Lei n.° 13.303/2016 c/c Art. 137, inc. I do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da CEASAMINAS;

b) Multa no valor de 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento) ao dia sobre o valor da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA enquanto perdurar o ato passível de punição, com limite de 10% (dez por cento) nos termos do Art. 83, inc. II da Lei n° 13.303/16 c/c Art. 137, inc. II do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da CEASAMINAS;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do Art. 83, inc. III da Lei n° 13.303/16 c/c Art. 137, inc. III do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da CEASAMINAS;

CEASAMINAS Centrais de Abastecimento

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA -

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3399-2050
www.ceasaminas.com.br

d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 83, inc. III da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 137, inciso III, do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da CEASAMINAS;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 – As penalidades são independentes entre si, podendo, inclusive, serem aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato e o juízo de conveniência da CONTRATANTE.

11.4 – A multa do item 11.2.b supra não impede que a CEASAMINAS rescinda unilateralmente o CONTRATO.

11.5 – Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa, conforme Art. 83, inc. II da Lei nº 13.303/16 c/c Art. 137, inc. II do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da CEASAMINAS, equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, *pro* dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

11.5.1 – Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias.

11.5.2 – Considera-se inexecução total o atraso injustificado no prazo de entrega, superior a 20 (vinte) dias.

11.6 – O valor da multa que for aplicada poderá ser descontado da(s) fatura(s) devida(s) à CONTRATADA.

11.6.1 – Se o valor da(s) fatura(s) for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes desta contratação, para o período de 30 (trinta) dias, correrão à conta da dotação orçamentária n.º **2.201.079.100**.

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3399-2050
www.ceasaminas.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do Art. 84 do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da CEASAMINAS, será designado o Gestor do Departamento de Gestão de Pessoas da CEASAMINAS para Fiscal do CONTRATO, que acompanhará e fiscalizará a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 76 da Lei nº 13.303/16 c/c Art. 86 do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da CEASAMINAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RISCOS CONTRA TERCEIROS

14.1. Para a execução deste CONTRATO, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015, da ISO 37001:2017 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis nacionais ou estrangeiros, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO

15.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência do cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício das prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia ao direito de aplicar as sanções previstas neste contrato ou decorrentes de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Quaisquer alterações relativas ao presente contrato serão necessariamente acompanhadas do respectivo Aditivo Contratual, devidamente datado e assinado pelas partes, sob pena de nulidade da cláusula.

CEASAMINAS Centrais de Abastecimento

CEASAMINAS · ASSESSORIA JURÍDICA ·

End.: BR 040 / KM 688 - Bairro Guanabara
CEP: 32145-900 - Contagem / MG
Tel.: (31) 3399-2050
www.ceasaminas.com.br

16.2. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 81, §1° da Lei n° 13.303/16 c/c Art. 94 do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações da CEASAMINAS, mediante apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro do município de Contagem/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Contagem/MG, 02 de dezembro de 2021.

CEASAMINAS
Luciano José de Oliveira
Diretor Presidente

CEASAMINAS
Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças

ADRIANO MOREIRA RIBEIRO:05820973631
Assinado de forma digital por ADRIANO MOREIRA RIBEIRO:05820973631
Dados: 2021.12.03 13:37:23 -03'00'

Adriano Moreira Ribeiro
PREVEM TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ n.° 16.538.888/0001-50

TESTEMUNHAS:

Thiago Resende Machado Andrade
CPF: 062.022.986-18

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: 040-007.376-51

Fiscal do Contrato
Gestor do Departamento de Gestão de Pessoas

CEASAMINAS - ASSESSORIA JURÍDICA

CEASAMINAS Centrais de Abastecimento

EMBRAPA SOLOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços (Reg. SAIC AJU nº 25100.18/0060-0); Partes: EMBRAPA SOLOS - CNPJ - 00.348.003/0012-73 e a SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP - CNPJ - 11.320.576/0001-52; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31/12/2022; Processo Administrativo: SEI Embrapa nº 21201.003319/2018-38; Data de Assinatura: 09/12/2021; signatários: Marisa Teixeira Mattioli - Chefe Adjunta de Administração da Embrapa Solos; Ruan Raposo dos Santos - Supervisor do Setor de Patrimônio e Suprimentos da Embrapa Solos; e Poliana Modenesi Ferraz - Diretora da Super Estágios LTDA - EPP.

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie:Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Embrapa Solos UEP Nordeste - CNPJ - n° 00.348.003/0141- 70 (contratante) e a Ticket Soluções HDFGT S/A - CNPJ - nº 03.506.307/0001-57 (contratada); Objeto: Prorrogação da vigência Prestação de serviço de Gerenciamento de Sistema informatizado - por cartão, para aquisição de Combustível para a Frota de Veículos da Embrapa Solos UEP Recife; Valor Global estimado: R$ 30.490,86; Vigência: 12 meses até: 13/12/2022; Signatários: Maria de Lourdes Mendonça Santos Brefin - Chefe Geral da Embrapa Solos; em conjunto com os representantes Legais: Diego da Silva Gonçalves e Luciano Rodrigo Weiand - Procuradores da Ticket Soluções HDFGT S/A

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 135030

Nº Processo: 21202.001915/2021. Objeto: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 10/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Br 153 Km 110 - Vila Tamandua_-cx.postal 21, Distrito de Tamanduá - Concórdia/SC ou https://www.gov.br/compras/edital/135030-5-00015-2021. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergências entre as especificações dos materiais contida no Portal de Compras(Catmat) e as especificações dispostas no Termo de Referência, prevalece aquelas do Termo de Referência..

LUIZITA SALETE SUZIN MARINI
Chefe Adjunto de Administração em Exercício

(SIASGnet - 09/12/2021) 135030-13203-2021NE000040

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2021

A Embrapa Tabuleiros Costeiros divulga resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2021, Aquisição deMaterial de Laboratório. Vencedor: MDL SOUZA COMERCIO EIRELI, itens: 03,07,09,10,14,18,24,25,26,27,28,29,32,33. Valor Global R$ 4.115,55.

NADIA CAVALCANTE DA CRUZ
Pregoeira

(SIDEC - 09/12/2021) 135013-13203-2021NE135013

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2021

A Embrapa Tabuleiros Costeiros divulga resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2021, Aquisição deMaterial de Laboratório. Vencedor: BASPRIX COMERCIO E SEVIÇOS EIRELI, itens: 05,07, valor R$1.250,00; FOX SCIENCE COMERCIO & PRODUTOS EIRELI,Itens: 08,14, valor R$ 1.488,75; MDL SOUZA COMERCIO EIRELI, itens: 12,13,15,16,18,19,29,31,32,Valor R$ 1.271,27; COEMRCIAL SOL RADIANTE LTDA.Itens: 09,11, valor R$ 1.030,00; ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., itens: 02,03,04,06,20,21,23,33,34, valor R$ 2.929,89. Valor GlobalR$ 7.969,91.

NADIA CAVALCANTE DA CRUZ
Pregoeira

(SIDEC - 09/12/2021) 135013-13203-2021NE135013

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE CESSÃO

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (Embrapa Código SAIC nº 21100.21/0102-4); Partes: Embrapa Trigo, CNPJ 00.348.003/0015-16 e os cedentes Joaquim Soares Sobrinho, Vanoli Fronza, Jorge Henrique Chagas, Julio Cesar Albrecht, Pedro Luiz Scheeren, Ricardo Lima de Castro; Objeto: Os Cedentes cedem à Embrapa, de forma total e definitiva, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, os direitos patrimoniais sobre a obra em coautoria intitulada 'Influência da época de semeadura sobre o efeito da brusone e da restrição hídrica no comportamento de genótipos de trigo' - Boletim de Pesquisa e Desenvolvimento 100, doravante designada simplesmente Obra, decorrentes de sua participação na condição de coautores da Obra. Modalidade: Não Aplicável; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Data de assinatura: 08/12/2021; Vigência: a partir da assinatura; Signatários: Pela Embrapa Trigo Jorge Lemainski, Chefe-Geral e Giovani Stefani Faé, Chefe Adjunto de TT; e pelos cedentes os acima identificados.

EMBRAPA UVA E VINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Vigilância Patrimonial Armada SAIC nº 21700.18/0032-2-04; Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 e a empresa Lince Segurança Patrimonial Ltda.- CNPJ: 10.364.152/0002-08; Unidade Gestora: 135033; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses; Modalidade de licitação: Não aplicável; Fundamento legal: Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro; Fonte de recurso: 0100; Valor global: R$384.159,36; Vigência: 26/12/2021 a 26/12/2022; Data da assinatura: 01/12/2021; Signatários: Adeliano Cargnin, Chefe Geral: Joelsio José Lazzarotto - Chefe Adjunto de Administração, pela Embrapa Uva e Vinho, e Willian Lopes de Aguiar, pela Lince Segurança Patrimonial Ltda..

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão de licença para uso e exploração comercial da Tecnologia "Módulo Míldio da Videira" Embrapa JAHDE (SAIC 21700.21/0100-2); Partes: Embrapa Uva e Vinho - CNPJ: 00.348.003/0058-56 (Embrapa) e empresa JAHDE Tecnologia Ltda - CNPJ: 30.031.729/0001-96 (Contratada); Objeto: autorizar a contratada a utilizar com exclusividade a tecnologia "Módulo Mildio da Videira - Embrapa JAHDE" sob o compromisso de sua efetiva exploração econômica e a utiliza a marca mista "Tecnologia Embrapa" de forma obrigatória e sem exclusividade, ativos identificados na cláusula antecedente, e conforme Plano de Uso, Comercialização da Tecnologia e Estratégias de Marketing.; Unidade Gestora: 135033; Modalidade de licitação: Não aplicável; Fundamento legal: Leis 13.303, de 30 de junho de 2016; Fonte de recurso: Não aplicável; Valor global estimado: R$930.000,00; Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2026; Data da assinatura: 06/12/2021; Signatários: Raul Osório Rosinha, Chefe da Secretaria de Inovação e Negócios ; Joyce Aparecida Marques dos Santos. Gerente Adjunta da Secretaria de Inovação e Negócios pela Embrapa Uva e Vinho; e Haroldo Augusto Tonetto Chaves, pela Contratada.

EMBRAPA ALIMENTOS E TERRITÓRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo 01 ao Contrato de locação de um container adaptado como guarita; SAIC Nº 24500.21/0003-4 - 01; (UASG: 130240). Processo nº 21173.000906/2021-55. Objeto: primeiro termo aditivo ao contrato de locação de um container adaptado como guarita: ANA CAROLINA T. DE C. OZÓRIO COMÉRCIO E LOCAÇÕES (CONTAINER RECIFE), (CNPJ: 19.135.281/0001-18). Modalidade: Não se aplica. Valor Total: R$ 13.200,00. Vigência: 16/01/2022 a 15/01/2023; Assinatura: 07/12/2021. Signatários: Elizabeth Garlich, Chefe Adjunto de Administração e Luciano Ribeiro Sales, Supervisor de Infraestrutura e Suprimentos da Embrapa Alimentos e Territórios e Ana Carolina Tavares de Cavalcanti Ozório, representante legal da contratada.

SECRETARIA GERAL

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 135058

Nº Processo: 21148.009667/2018. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Solução de Rede Local para a Embrapa/SEDE, compreendendo o fornecimento de Pontos de Acesso sem Fio, controladores WLAN, Software de Gerenciamento, Switches e Nobreaks.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 10/12/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Parque Estação Biologica S/n - Ed. Sede Sala 301, Asa Norte - Fone; 61.999712065 - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/135058-5-00021-2021. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DANIEL MENDES PINTO
Gerente

(SIASGnet - 09/12/2021) 135058-13203-2021NE000003

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2021, em decorrência do Procedimento Interno nº 64/2021. Partes: CEASAMINAS e PREVEM Treinamentos e Capacitação Profissional Ltda.. Objeto: Contratação de empresa para ministrar os cursos: NR 06, NR 10, NR 18 e NR 35, para cumprimento da legislação. Prazo: Possui vigência de 90 dias, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União - DOU. Valor total deste contrato é R$3.999,99. Data da assinatura: 02/12/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 78/2021

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 11/01/2022, às 09h30min, para a concessão de uso de uma área de 32,00 m², correspondente à Sala 421, conjuntamente com uma área de 15,00 m², correspondente à Garagem 24, ambas localizadas no Edifício Minasbolsa, Entreposto da CEASAMINAS em Contagem/MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio varejista de materiais e suplementos para informática, telefonia, software, aplicativos e similares, inclusive assistência técnica e assessoramento; prestação de serviços de consultoria, representação comercial, administração e contabilidade; serviços de estética, salão de beleza, cabeleireiro e barbearia e correlatos; advocacia, agenciamento de viagens, turismo e transportes; atividades relacionadas a medicina, odontologia e veterinária; prestação de serviços factoring.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem/MG, 9 de dezembro de 2021.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2021

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 12/01/2022, às 09h30min, para a concessão de uso de uma área total de 90,00 m², correspondente ao Box 08, Módulos 15 e 16, Pavilhão M, localizados no Entreposto da CEASAMINAS em Contagem/MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural ou industrializada; sementes, mudas e flores. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem/MG, 9 de dezembro de 2021.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA.
Diretor-Presidente.

S

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2021

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 10/01/2022, às 09h30min, para a concessão de uso de uma área de 32,00 m², correspondente à Sala 420, localizada no Edifício Minasbolsa, Entreposto da CEASAMINAS em Contagem/MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: comércio varejista de materiais e suplementos para informática, telefonia, software, aplicativos e similares, inclusive assistência técnica e assessoramento; prestação de serviços de consultoria, representação comercial, administração e contabilidade; serviços de estética, salão de beleza, cabeleireiro e barbearia e correlatos; advocacia, agenciamento de viagens, turismo e transportes; atividades relacionadas a medicina, odontologia e veterinária; prestação de serviços factoring.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem/MG, 9 de dezembro de 2021.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA.